



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.707 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.  
(Projeto de Lei n.º 033/2016, de autoria do Executivo Municipal)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRÂNSITO – DETRAN-SP.**

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a conjugação de esforços interinstitucionais para promoção e efetivação do Decreto 13.325, de 07/03/1979, especificamente para cessão de servidores, nos termos da minuta do convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

---